



Câmara Municipal de São José do Barreiro
RUA TENENTE MAGALHÃES, 109

LEI nº 442 de 17/11/86

(Projeto de Lei nº 205 de 29/10/86)

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÉNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVES DO TITULAR DA PASTA DA EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO O / DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal / autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria da Educação, objetivando o desenvolvimento da Educação Pré-Escolar no Município de São José do Barreiro Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data/ de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 1986



Ver. Darcy Fernando Pimentel Braga
PRESIDENTE